

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 24 de abril de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 074 - UNIFORME 4º =

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 25/ABR/95 - (TERÇA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM OLIVEIRA E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM MAGNO E.M
Oficiais de Operações, 1º é 2º horário, 1ºs Téns. PT DALTRÔ e VIEIRAS E.M
Oficial de Dia ao QCG, Asp. a Of. PM SANTANA E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM JESUS C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM NILTON - CCS e Cabo PM SANDOVAL C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1639/1914/3419/1071/1865/3950 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM COSTA (373) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.C.S
QOPOM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES e MARIZETE PPFem
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. EDIVÂNIA/MÉRCIA PPFem
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA PPFem
4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES e Fem. MARIZETE PPFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - PMSE - COMANDO GERAL - PORTARIAS - TRANSCRIÇÃO -

a). PORTARIA Nº 01/95 - MMPPM -

O Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º do Decreto Governamental nº 10.632, de 28 de julho de 1.989, que institui na Polícia Militar do Estado de Sergipe, a Medalha do Mérito Policial-Militar, Art. 10 do Regulamento para outorga, cerimonial de entrega e uso de Medals na Polícia Militar,

R E S O L V E,

RESOLV. Continua...

= Cont do Bol Int nº 074 de 24 Abr 95 =

CONCEDER ao Coronel PM PEDRO PAULO DA SILVA, Comandante Geral da Polícia Militar deste Estado, a Medalha e Passador do Mérito Policial-Militar, como reconhecimento aos bons serviços prestados à est

Quartel em Aracaju-SE, 21 de abril de 1.995.

(a). FRANCISCO BATINHA DOS SANTOS - CEL QOPM
CHEFE DO EMG - MEMBRO NÁTO DA CPM.

b). PORTARIA Nº 02/95-MMPM -

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º do Decreto Governamental nº 10.632, de 28 de julho de 1.989, que institui na Polícia Militar do Estado de Sergipe, a Medalha do Mérito Policial-Militar do Estado de Sergipe, e Art. 10 do Regulamento para outorga, cerimônia de entrega e uso de Medalhas na Polícia Militar,

R E S O L V E,

CONCEDER ao Oficial e Praças abaixo discriminados, a Medalha e Passador do Mérito Policial-Militar, como reconhecimento aos bons serviços prestados à Polícia Militar deste Estado.

- Capitão QOAPM ANTONIO DE AQUINO, RG. 128.048/SE;
- Subtenente QPMP-O da CCS JOSE VALDOMIRO DE MENEZES, RG. 102.026/SE;
- Subtenente QPMP-O da CCS DAVID NASCIMENTO DA SILVA, RG. 483.820/SE.

Quartel em Aracaju-SE, 21 de abril de 1.995.

(a). PEDRO PAULO DA SILVA - CEL PM
CMT GERAL - PRESIDENTE DA CPM.

c). PORTARIA Nº 01/95-MTS. -

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Governamental nº 10.632, de 28 de julho de 1.989, que institui na Polícia Militar do Estado de Sergipe, a Medalha por Tempo de Serviço, e Art. 10 do Regulamento para outorga, cerimonial de entrega e uso de Medalhas na Polícia Militar,

R E S O L V E,

CONCEDER aos Oficiais Superiores desta Corporação, abaixo discriminados, a Medalha e Passador por Tempo de Serviço, como reconhecimento aos bons serviços prestados à Polícia Militar deste Estado, durante 30 (trinta) anos de efetivo serviço (MEDALHA DE OURO):

- Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, RG. 115.604/SE;
- Cel QOPM ANTONIO VASCONCELOS, RG. 124.797/SE;
- Cel QOPM DIÓGENES SOUZA, RG. 118.637/SE;
- Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS, RG. 102.481/SE;

= Cont do Bol Int nº 074 de 24 Abr 95 =

- Ten-Cel QOPM RAIMUNDO JOSE PINTO, RG. 179.086/SE;
- Ten-Cel QOPM HELIO SILVA, RG. 270.868/SE;
- Ten-Cel QOPM JAIME SIMOES, RG. 115.395/SE;
- Ten-Cel QOPM JOSE CARLOS ROCHA, RG. 253.349/SE;
- Ten-Cel QOPM JAIRTON OLIVEIRA SANTOS, RG. 148.142/SE;
- Major QOPM JOSE AURELINO RAMOS, RG. 118.565/SE.

Quartel em Aracaju-SE, 21 de abril de 1.995.

(a). PEDRO PAULO DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMSE.

d). PORTARIA Nº 01/95-MTS -

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 10.632, de 28 de julho de 1.989, que institui na Polícia Militar do Estado de Sergipe, a Medalha por Tempo de Serviço e Art. 10 do Regulamento para outorga, cerimonial de entrega e uso de Medalhas da Polícia Militar,

R E S O L V E,

CONCEDER às Praças desta Corporação, abaixo discriminados, a Medalha e Passador por Tempo de Serviço, como reconhecimento aos bons serviços prestados à Polícia Militar deste Estado, durante 20 (vinte) anos de efetivo serviço (MEDALHA DE PRATA):

- Subtenente QPMP-O da 2ª Cia/2º BPM OSEIR DE CARVALHO CIRINO RG. 125.072/SE;
- Subtenente QPMP-O da CCS JOSE ANTONIO DOS SANTOS (1º) RG. 189.139/SE;
- Subtenente QPMP-O da CPG JOSENILDES RODRIGUES DE SANTANA RG. 214.535/SE;
- 1º Sgt.QPMP-O nº 041 da 3ª Cia/2º BPM MANOEL ROSALIO DA SILVA RG. 174.759/SE;
- 1º Sgt.QPMP-O nº 059 da 3ª Cia/2º BPM ROBERTO CARMO DE BRITO RG. 260.494/SE;
- 1º Sgt.QPMP-O nº 086 da 3ª Cia/3º BPM JOSE DEOCLÉCIO DOS SANTOS RG. 154.105/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 078 da SCS/CB JOSE AIRTON DA ROCHA RG. 127.795/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 323 da CPTtran MARCOS MACIEL ROCHA RG. 277.457/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 561 da 1ª Cia/3º BPM MANOEL TENÓRIO DA SILVA RG. 308.248/SE;
- Soldado QPMP-O nº 651 da CPG RIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO RG. 203.467/SE.

Quartel em Aracaju-SE, 21 de abril de 1.995.

(a). PEDRO PAULO DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMSE.

= Cont do Bol Int nº 074 de 24 Abr 95 =

e). PORTARIA Nº 01/95-MTS -

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Governamental nº 10.632, de 28 de julho de 1.989, que institui na Polícia Militar do Estado de Sergipe, a Medalha por Tempo de Serviço, e Art. 10 do Regulamento para outorga, cerimonial de entrega e uso de Medalhas da Polícia Militar,

R E S O L V E,

CONCEDER aos Oficiais e Praças desta Corporação, abaixo discriminados, a Medalha e Passador por Tempo de Serviço, como reconhecimento aos bons serviços prestados à Polícia Militar deste Estado, durante 10 (dez) anos de efetivo serviço (MEDALHA DE BRONZE):

- 1º Tenente QOPM AELSON RESENDE ROCHA, RG. 524.335/SE;
- 1º Tenente QOPM IVAN DOS SANTOS, RG. 578.010/SE;
- 1º Tenente QOPM HERMES RODRIGUES LIMA FILHO, RG. 766.889-9/SE;
- 1º Sgt.QPMP-O nº 170 da 3ª Cia/3º BPM JOALDO RODRIGUES DE SANTANA, RG. 501.077;
- 2º Sgt.QPMP-O nº 213 da 3ª Cia/2º BPM JONALDO MENEZES NASCIMENTO, RG. 639.080/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 374 da CPTran RUBENS DOS SANTOS, RG. 573.571/SE;
- Cabos QPMP-O nºs 379 da CPRv DEJALMIR GRACILIANO CABRAL, RG. 569.564/SE; 426 da 3ª Cia/2º BPM CARLOS LUIZ RAHIRO DOS SANTOS, RG. 762.742/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 1040 da 3ª Cia/2º BPM ANÍSIO BATISTA DE SANTANA, RG. 584.939/SE; 1366 da 3ª Cia/1º BPM JOSE FERNANDES CAMPOS, RG. 750.460/SE.

Quartel em Aracaju-SE, 21 de abril de 1.995.

(a). PEDRO PAULO DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMSE.-

= 3ª P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes Oficiais:

- 1. Por terem seguido para a cidade de Florianópolis/SC, em objeto de serviço, o Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS, RG. 102.481-7/SE e o 2º Tenente QOPM-Fem. FÁTIMA CRISTINA DIAS, RG. 415.372-3/SE;
- 2. Por ter sido promovido ao atual Posto, o Cel QOPM RAIMUNDO JOSE PIRES, RG. 179.086-2/SE;

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 074 de 24 Abr 95 =

*23/04/95
LCSA Dat. Continua...*

- c). Por ter seguido para a cidade de Lagarto/SE, em objeto de serviço, o TC QOPM ROZEVALDO SOUZA DOS SANTOS, RG. 143.107-2/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- d). Procedente do 4º BPM (Canindé), em objeto de serviço, o TC QOPM ANTONIO RAFAEL DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE, devendo retornar amanhã, dia 25 do corrente, ao seu local de origem;
- e). Por terem sido promovidos aos atuais Postos, os:
- Ten-Cel QOPM LUIZ SANTOS BARROSO, RG. 115.880-5/SE;
 - Major QOPM EDVALDO CAETANO DOS SANTOS, RG. 024.289-6/SE;
 - Capitão QOPM MAURÍCIO DA CUNHA IUNES, RG. 1.169.364-4/SE;
- f). Por conclusão de férias regulamentares, o Capitão QOPM MAURÍCIO DA CUNHA IUNES, RG. 1.169.364-4/SE e o 1º Tenente QOPM NILSON DE OLIVEIRA, RG. 850.951-4/SE;
- g). Procedente do 3º BPM (Itabaiana), em objeto de serviço, o 1º Tenente QOPM ABINER LÔBO, RG. 468.661-6/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- h). Por conclusão de repouso, o Capitão QOPM ALBINO DE BRITO GOMES, RG. 603.985-5/SE.

IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Por conclusão de férias regulamentares, no dia 23 do corrente mês, os
- Subtenentes QPMP-O da CPGd RIVALDO XISTO DOS SANTOS, RG. 217.419-7; da CCSv DAVID NASCIMENTO DA SILVA, RG. 483.820-3;
 - Soldados QPMP-O n°s 2106 EDVALDO BEZERRA, RG. 905.016-7; 2168 JONATAS ANDRADE SILVA, RG. 806.750-3; 1138 AMARÍLIO SANTOS DA SILVA, RG. 805.441-8; 2270 GERVÁSIO ANANIAS DA S. FILHO, RG. 1097.406-2; 2739 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PASSOS, RG. 1.166.713-9; 3514 ABÉRICO RODRIGUES, RG. 1.033.117-0; 3372 GENILSON ALVES MENEZES, RG. 995.202-0; 3619 GEVERSON FERREIRA SANTOS, RG. 1.003.640-7; 4010 LOURIVAL SANTOS DE JESUS, RG. 964.470-9; 2996 NICEU BARROSO MOURA, RG. 1.001.607-0; 4059 REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA, RG. 791.300 / SE, todos da CCSv;
 - Cabos QPMP-O n°s 0677 JOSE SOTERO DOS SANTOS FILHO da CCSv, RG. 309.019-1; 0517 JOELSON DA SILVA SANTOS da 1ª Cia/32 RG. 727.017-8/SE;
- b). Por conclusão de dispensa do serviço, no dia 22 do corrente mês, 3º Sgt. QPMP-O n° 552 da CPRv EVILÍSIO GUILHERME DE OLIVEIRA, RG. 205.268-6/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 074 de 24 Abr 95 =

= 4ª P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado pelo Cap QOPM DILSON FERRAZ DE SOUZA:

Por ocasião de meu afastamento da Tesouraria Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para realização de Curso na PMPE, cumpri com o dever de justiça, ressaltando os excelentes serviços prestados pela equipe que compõe a Tesouraria Geral desta Corporação, que ao longo desses dois anos e onze meses, colaboraram na reestruturação deste importante setor administrativo. O empenho, a dedicação, e o entusiasmo demonstrado por todos, repercutiu diretamente para maior dinamismo e eficiência nos trabalhos. Deixo o setor sob os cuidados de uma equipe coesa e inteirada de suas responsabilidades e, principalmente, com a consciência tranquila, fruto de um trabalho levado a bom termo, pautado pela honestidade e pela vontade inabalável de servir. A todos os praças que compõem a Tesouraria Geral dessa Corporação os meus sinceros agradecimentos. (COLETIVO).

2 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do Art. 2º do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o 2º Ten QOPM GILVAN PAIXÃO LIMA.

3 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da 2ª Cia do 3º BPM:

O Sóldado QPMP-0 nº 3841 da 2ª Cia/3º BPM CARLOS MAGNO DO BRASILEIRO, RG. 1.118.996-2/SE, por estar demonstrando má vontade para o trabalho, deixando de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e ainda por ter no dia 21/03/95 faltado o serviço para o qual está escalado além de ter respondido de maneira desatenciosa seu superior hierárquico (nºs 07, 28 e 105 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e letra c) do nº. 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do DE, transgressões médias), fica PRESO por 04 (quatro) dias, ingressa no comportamento INSUFICIENTE, devendo ser posto em liberdade no dia 28 do corrente mês. Solução à Parte nº 01/95 de 27 Mar 95, firmada pelo 2º Sbt JAIAS FERREIRA DA SILVA - Cmt do DPM da Cidade de Boquim/SE, devidamente encaminhada.

O Sóldado QPMP-0 nº 999 da 2ª Cia/3º BPM FRANCISCO FREIRE DE FREITAS, RG. 620.775-8/SE, lotado no DPM da cidade de Tomar do Gerú/SE, se houver no dia 19 de março do corrente ano, por volta de 13:30 horas tentou ligar a força a viatura de placa HZD - 9357, pertencente a SSP/SE e de forma forçada o motorista daquela VTR a levá-lo até o Conjunto Orlando Dantas, em Aracaju/SE, e afastado-se do DPM sem permissão de quem de direito, retornando para o serviço, tendo como isso deixado de cumprir norma regimentar na esfera de suas atribuições, trabalhado mal intencionalmente,

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 074 de 24 Abr 95 =

nao zelado, por desobediencia a norma de serviço, material da Fazenda Estatal, bem como afastado-se do local que deveria estar por força de ordem (nºs 07, 21, 24 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3, 5 e 10 das a), c) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no Xadrez de nº dia 02 de maio do corrente ano. Cumprimento ao despacho do 1º Sargento-Cel QOPM - Chefe do CPI., exarado no Ofício nº 26/95, datado de 28 de março de 1995, do 2º Sgt PM R/R JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS, devidamente encaminhado.

O Soldado QPMP-O nº 3380 da 2ª Cia/3º BPM GESSÊNIO BARRETO SAIPAIÓ, RG. 500.989-8/SE, por ter no dia 28 Mar 95, quando de serviço emergencia, tendo sido escalado pelo Sgt de serviço para escala de permanência na Cia, dito ao referido Graduado, que não iria tirar o serviço, o que o fez, bem como respondido de maneira desatenciosa ao seu superior hierárquico, perante seus pares quando foi por ele abordado, tendo com isso deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, deixando de cumprir ordem recebida, trabalhado mal intencionalmente, abandonado o serviço para o qual tinha sido designado, respondido de maneira desatenciosa e censurado ato superior, desconsiderando-o entre militares (nºs 07, 15, 21, 30, 105 e 106 do anexo I, com as agravantes dos números 2 e letras a) e d) do nº 06 do art. 18 e atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias na Cia, permanece no Comportamento "BOM" & devendo ser posto em liberdade no dia 02 de maio do corrente ano. Solução à Parte s/nº-95 do 3º Sgt PM DÁ SILVA - Sgt de Emergência, datada de 29 Mar 95, devidamente encaminhada.

b). Comandante da C.C.Sv:

O 2º Sgt QPMP-O nº 188 da CCSv WILLILEINS DIAS DE SOUZA, RG. 646.892-6/SE, por ter no dia 23 de março do corrente ano, por volta das 21:00 horas, deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, se apoderado de um veículo sem consentimento do seu proprietário, frequentando local incompatível com o decoro da classe, portado armas de fogo (REVOLVER) sem estar de serviço, não tendo o devido cuidado com armamento, fazendo com que uma mulher que se encontrava no veículo dispusesse um tiro em direção a um taxista e ainda provocado causa de alarme injustificável (nºs 07, 45, 46 e 52 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e letra e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias, permanece no Comportamento "BOM", esta punição entrara em vigor tão logo o referido Sgt apresentasse por conclusão de férias regulamentares, dia 07/04/95, devendo ser posto em liberdade no dia 15 de maio de 1995. Solução à Sindicância disciplinar procedida pelo Major QPMP JONAS BARBOSA RIBEIRO - Adjunto da 1ª Seção do CIG, devidamente encaminhada.

c). Comandante da 1ª Cia do 3º BPM:

O 3º Sgt QPMP-O nº 2800 da 1ª Cia/3º BPM EDNALDO OLIVEIRA MACHADO, RG. 058.228-9/SE, ora servindo na Sede da Companhia (Itabocia), por ter no dia 27 de março próximo passado no interior deste Quartel, espalhado boatos tendenciosos, procurando denegrir e macular a personalidade de seus superiores hierárquicos, distorcendo uma expressão preferida pelo Sgt PM LUCAS de cunho iminentemente profissional, gerando um mal entendido entre este e o Asp. o Of. CRUZ, concorrendo desta forma para a desestruturação do CIG. Continua..

= Cont do Bol Int nº 074 de 24 Abr 95 =

nia entre militares, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições (nºs 03, 07, e 51 do anexo I, com as agravantes das letras b) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 48 (quarenta e oito) horas no 3º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 26 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95, datada de 06 Mai 95, firmada pelo Asp. a Of. CRUZ, devidamente encaminhada.

d). 1º Ten QOPM HUMBERTO RODOLFO DE MELO - Resp. pelo Cmdc
do CPGd:

O Soldado QPMP-0 nº 801 da CPGd JOSÉ ROMILTON DOS SANTOS RG. 473.229-4/SE, por ter no dia 30 do mês de março do corrente ano, durante a realização do pagamento dos Policiais-Militares lotado no Presídio de Tobias Barreto, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, portado-se sem compostura, provocado causa, voluntariamente, de alarma injustificável, mensurado, ofendido, provocado e desafiado ato de seu superior hierárquico, procurando desconsiderá-lo entre militares e ainda estar com indícios de embriaguez alcoólica, embora tal fato não tenha sido constatado por médico (nºs 07, 43, 52, 105, 106, 107, 108, 110 e 119 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra d) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, transgressões graves), fica PRESO por 10 (dez) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 04 de maio do corrente ano. Solução à Parte s/nº-95, do 1º Ten QOPM JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS - Supervisor do Presídio de Tobias Barreto/SE, devidamente encaminhada.

4 - DENÚNCIAS - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o de todos os seguintes:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO
VARA CRIMINAL - AUDITORIA MILITAR - FÓRUM DES. HUNALD CARDOSO - RUA DE ITAPURANGA S/Nº - ARACAJU/SE:

Senhor Comandante,

Comunico a V. Sª. que o Dr. Procurador Militar denunciou os militares abaixo relacionados:

a). 2º Sgt QPMP-0 nº 293 da 2ª Cia/3º BPM JOSÉ MARIANO BAÍSTA ALVES, RG. 763.932/SE, inciso nas penas do art. 205, caput, b/c nº 37, do Código Penal Militar (CPM);

b). Soldado QPMP-0 nº 3036 da 1ª Cia/4º BPM JOSÉ EDSON DA SILVA, RG. 1.172.902/SE, inciso nas penas do art. 206, parágrafo 1º do Código Penal Militar (CPM);

c). Soldado QPMP-0 nº 2985 da 3ª Cia/1º BPM JOSELITO ARAÚJO LIMA, RG. 741.385/SE, como inciso nas sanções do art. 205, § 2º, incisos I e IV, c/c o inciso II do art. 30, assim como nº § 1º do art. 222, ambos do Código Penal Militar (CPM);

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 074 de 24 Abr 95 =

d). Soldados QPMP-O nºs 3096 da 3ª Cia/4º BPM JOSÉ ALMIR DOS SANTOS, RG. 1.117.804/SE, 1088 JOSÉ ILTON OLIVEIRA SANTOS, RG. 724. - 256/SE, 2076 VALDIMENIS FERREIRA DA SILVA, RG. 902.276/SE, ambos pertencentes á 2ª Cia do 2º BPM e 2123 da 1ª Cia/1º BPM GENIVAL MAGALHÃES BRITO, RG. 745.338/SE, incursos nas penas do art. 209 caput, do Código Penal Militar (CPM);

e). Cabo QPMP-O nº 263 JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO SANTOS, RG. nº 770.087/SE, Soldado QPMP-O nº 1606 CARLOS ALBERTO DE SANTANA, RG. nº 833.790-0/SE, ambos pertencentes a 4ª Cia do 1º BPM, incursos nas penas dos arts. 209, caput, c/c o § 2º, inciso I do art. 53. E o Soldado QPMP-O nº 1984 da 1ª Cia do 1º BPM EVANDRO SOUZA ANDRADE, RG. 852.267/SE, inciso nas penas do art. 209, caput c/c o art. 53, todos do Código Penal militar (CPM);

f). Soldado QPMP-O nº 3861 da CSE EDIL WILSON SILVA QUERIÓ, RG. 1.035.300/SE, como incursos nas sanções do art. 258, § único, do Código Penal Militar (CPM);

g). Cabo QPMP-O nº 465 da 1ª Cia/1º BPM JETHRO PEREIRA DE AZEVEDO, RG. 459.365/SE, como incursos nas sanções do art. 248 do Código Penal Militar (CPM);

h). Cabo QPMP-O nº 2500 do PCSV/HPM JOSÉ AURÉLIO SILVA BRA-SILEIRO, RG. 983.653/SE, como incursos nas sanções do art. 209, caput, do Código Penal Militar (CPM);

i). Soldado QPMP-O nº 3434 da 3ª Cia/2º BPM JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, RG. 1.010.074/SE, como incursos nas sanções do art. 205, caput, do Código Penal Militar (CPM);

j). Soldado QPMP-O nº 2248 da CPRP CLÁUDIO NICOLAU SANTOS, RG. 860.303/SE, como incursos nas sanções do art. 240, do Código Penal Militar (CPM).

Na oportunidade, reñoovo a V. Sª. protestos de consideração e apreço.

(a). DR. GILSON FÉLIX DOS SANTOS
Juiz Auditor Substituto.

- Em consequência, os PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento as providências necessárias.

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL DA PMSE.

cepm